

Boletim de Serviço

nº 295, de 29 de outubro de 2024

Hospital Universitário da Unifap

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIFAP**

Universidade Federal do Amapá
Rodovia Juscelino Kubitscheck, s/n – Bairro Universidade
CEP 68.903-419 – Macapá/AP
(61) 3255-8775 / (61) 3255-8776 – www.hu-unifap.ebserh.gov.br

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO SANTOS

Superintendente

CLODOALDO TENTES CÔRTEZ

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

FRANK WILLIAM SILVA COSTA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PUBLICIZAÇÃO.....	4
GU.UTIAD.001 - Orientações para visita familiar e acompanhamento da UTIAD - versão 1	4
POP.UTIAD.002 - Higiene bucal em pacientes sob ventilação mecânica - versão 1	4
POP.UACAP.005 - Encaminhamento de Amostras de Anatomia Patológica - versão 2.....	4
PROCESSO SELETIVO.....	5
Portaria - SEI nº 270, de 25 de outubro de 2024.....	5
ALTERAÇÃO.....	5
Portaria - SEI nº 271, de 24 de outubro de 2024.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	6
REEDIÇÃO DE CONTITUIÇÃO	6
Portaria - SEI nº 239, de 23 de outubro de 2024.....	6
CONSTITUIÇÃO	7
Portaria - SEI nº 245, de 23 de outubro de 2024.....	7
Portaria - SEI nº 246, de 24 de outubro de 2024.....	8
Portaria - SEI nº 247, de 25 de outubro de 2024.....	9
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	11
DESIGNAÇÃO.....	11
Portaria - SEI nº 105, de 17 de outubro de 2024.....	11
Portaria - SEI nº 106, de 23 de outubro de 2024.....	12

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICIZAÇÃO

GU.UTIAD.001 - Orientações para visita familiar e acompanhamento da UTIAD - versão 1

Torna-se público o "GU.UTIAD.001 - Orientações para visita familiar e acompanhamento da UTIAD - versão 1" da Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh – e seus formulários:

I - "FO.150 - Liberação de visita ampliada, acompanhamento 24h e uso de celular na UTIAD - versão 1";

II - "FO.151 - Termo de consentimento para uso de celular na UTIAD - versão 1".

[Acesse aqui](#) o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

POP.UTIAD.002 - Higiene bucal em pacientes sob ventilação mecânica - versão 1

Torna-se público o "POP.UTIAD.002 - Higiene bucal em pacientes sob ventilação mecânica - versão 1" da Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

[Acesse aqui](#) o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

POP.UACAP.005 - Encaminhamento de Amostras de Anatomia Patológica - versão 2

Torna-se público o "POP.UACAP.005 - Encaminhamento de Amostras de Anatomia Patológica - versão 2" da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

[Acesse aqui](#) o referido documento.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 270, de 25 de outubro de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU/Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial do HU-Unifap.

Art. 2º O edital para o Processo Seletivo para Função Gratificada do HU-Unifap poderá ser acessado através do link anexado a esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

[EDITAL 27 - CHEFIA DA UCPIA](#)

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 271, de 24 de outubro de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU/Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

Art. 1º Alterar o presidente da Comissão de Ética de Enfermagem do HU-Unifap.

Art. 2º Este documento poderá ser acessado através do link anexado a esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

[ALTERAÇÃO DE PRESIDENTE DA CEE](#)

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

REEDIÇÃO DE CONTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 239, de 23 de outubro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), e através de subdelegação estabelecida através da Portaria-SEI nº 26, de 07 de outubro de 2022, BS nº 20, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Reedição de portaria de Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), referente a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento, disposição e destinação final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A, B e E) com fornecimento de bombonas, balança plataforma e contêineres que serão utilizados no armazenamento de resíduos gerados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP), de acordo com a legislação, normas ambientais municipais e estaduais vigentes.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I. Fernanda Da Silva Ortiz - Matrícula/SIAPE: 24114** - Integrante Requisitante e Coordenador da EPC;
- II. Zequiel Carvalho dos Santos - Matrícula/SIAPE: 10889** - Integrante Requisitante da EPC;
- III. Carla Souza de Souza - Matrícula/SIAPE: 33227** - Integrante Requisitante da EPC;
- IV. Leandro Ambrózio Dos Reis - Matrícula/SIAPE: 34***49 - Integrante Requisitante da EPC;
- V. Cley Andresson Costa Leite - Matrícula/SIAPE: 18***62 - Integrante Requisitante da EPC;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- VIII. Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo(s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão (art. 17, Parágrafo Único, Decreto nº 10.024/2019); e
- IX. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data retroativa de 11 de agosto de 2024, com data limite de conclusão, 11 de novembro de 2024.

Frank William Silva Costa

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 245, de 23 de outubro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), e através de subdelegação estabelecida através da Portaria-SEI nº 26, de 07 de outubro de 2022, BS nº 20, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e a Equipe Técnica de Suporte (ETS), para Aquisição de insumos e locação de equipamentos para a realização de exames imuno-hematológicos a fim de atender as necessidades da agência transfusional do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I. Marcos Guimarães Ferreira - Matrícula/SIAPE: 33897** - Integrante Requisitante e Coordenador da EPC;
- II. Marcio Nahum Lobo - Matrícula/SIAPE: 18438** - Integrante Requisitante da EPC;
- III. Paulo Ricardo Silva Nunes - Matrícula/SIAPE: 33729** - Integrante Requisitante da EPC;
- IV. Ana Lucia Fernandes Da Silva - Matrícula/SIAPE: 11382** - Integrante Requisitante da EPC;
- V. Silvana Ferreira Braga - Matrícula/SIAPE: 33242** - Integrante Administrativo da EPC;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- VIII. Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo(s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão (art. 17, Parágrafo Único, Decreto nº 10.024/2019); e
- IX. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Frank William Silva Costa

Portaria - SEI nº 246, de 24 de outubro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), e através de subdelegação estabelecida através da Portaria-SEI nº 26, de 07 de outubro de 2022, BS nº 20, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de empresa especializada para realização de capacitação em Avaliação, indicação e prescrição de órteses neurofisiológicas.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I. Marlon de Souza Quaresma Filho - Matrícula/SIAPE: 12017** - Integrante Requisitante e Coordenador da EPC;
 - II. Alan Cassio Carvalho Coutinho - Matrícula/SIAPE: 33148** - Integrante Requisitante da EPC;
 - III. Edilson Mendes De Sousa - Matrícula/SIAPE: 33080** ADM - Integrante Requisitante da EPC;
- Art. 3º Compete à EPC:
- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
 - II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
 - III. Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);
 - IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
 - V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
 - VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
 - VII. Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
 - VIII. Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo(s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão (art. 17, Parágrafo Único, Decreto nº 10.024/2019); e
 - IX. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 10 (dez) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Frank William Silva Costa

Portaria - SEI nº 247, de 25 de outubro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do

Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), e através de subdelegação estabelecida através da Portaria-SEI nº 26, de 07 de outubro de 2022, BS nº 20, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e a Equipe Técnica de Suporte (ETS), para aquisição, em consignação, de insumos para Ortopedia e traumatologia - grupo 01: OPME - Insumos para cirurgia ortopédica a serem utilizado pelo Centro Cirúrgico para realização de procedimentos cirúrgicos na especialidade de Ortopedia e Traumatologia em pacientes do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP) para o ano 2024/2025.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I. Vitor Silva Rodrigues - Matrícula/SIAPE: 13882** - Integrante Requisitante e Coordenador da EPC;
- II. Luana Jandira Weber Silva - Matrícula/SIAPE: 34262** - Integrante Requisitante da EPC;
- III. Diana do Nascimento Sousa Machado - Matrícula/SIAPE: 33539** - Integrante Requisitante da EPC;
- IV. Gilcélia França da Silva - Matrícula/SIAPE: 33898** - Integrante Requisitante da EPC;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- VIII. Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo(s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão (art. 17, Parágrafo Único, Decreto nº 10.024/2019); e
- IX. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de

atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º À Equipe Técnica de Suporte composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I. Samea Marine Pimentel Verga - Matrícula/SIAPE: 10631** - Integrante da ETS;
- II. Alandelon Menezes Pantoja - Matrícula/SIAPE: 13757** - Integrante da ETS;

Art. 7º Compete a Equipe Técnica de Suporte, Art. 18 da RLCE 2.0:

- I. robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 8º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Frank William Silva Costa

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 105, de 17 de outubro de 2024

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria nº 61, de 07 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 213, de 07 de março de 2024, e

Considerando o constante nos autos do processo nº 23872.009603/2023-16, resolve:

Art. 1º Designar Ana Lucia Fernandes da Silva, Siape nº **382**, Substituta do cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica do HU-Unifap, nas ausências e impedimentos do Titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 17 de outubro de 2024.

Ana Carolina Calvosa D'Almeida Couto

Portaria - SEI nº 106, de 23 de outubro de 2024

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria nº 61, de 07 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 213, de 07 de março de 2024, e

Considerando o constante nos autos do processo nº 23872.011017/2024-12, resolve:

Art. 1º Designar Alessandra Furtado da Silva, matrícula Siape nº ** 576**, Substituta do cargo de Chefe da Unidade de Suporte Operacional - USOP do HU-Unifap, nas ausências e impedimentos do Titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 23 de outubro de 2024.

Ana Carolina Calvosa D'Almeida Couto